



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 353
de 18 de junho de 2003

“Inclui projeto e objetivo no Anexo II, da Lei Complementar n.º 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005 e dá outras providências”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica incluído no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 – Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, o seguinte projeto e objetivo:

Anexo II

Secretaria Municipal de Obras

Projetos	Objetivos
- Obtenção de recurso junto ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO	- Galeria de Águas Pluviais sob a Avenida Conde de Serra Negra.

Art. 2º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de junho de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de junho de 2003 – 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS